

# Câmara Municipal de Alto Paraíso

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1849 – FONE/FAX: (044) 664-1171 – (044) 6641177

Republicado por Incorreção

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

**SÚMULA:** Define o Cronograma de Pagamento dos Vencimentos dos Servidores Públicos Efetivos e do Subsídio dos Agentes Políticos do Poder Legislativo de Alto Paraíso para o Exercício Financeiro de 2022 e dá outras providências.

*O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, considerando o disposto no art. 49, § 3º e 9º da Lei Orgânica Municipal, bem como no uso das atribuições contidas no art. 33, inc. V, do mesmo dispositivo legal, **promulga** o Decreto Legislativo 01/2022.*

### DECRETO:

**Art. 1º** - O Departamento de Recursos Humanos deverá encaminhar a folha de pessoal para o Departamento de Contabilidade até o último dia útil anterior ao dia de pagamento, conforme datas definidas por meio do cronograma estabelecido no art. 4º do presente Decreto, para as devidas providências.

**Art. 2º** - A aferição dos períodos laborados não deixa de levar em consideração a carga horária mensal cumprida pelo agente público, ocorrendo casos em que esta compreenderá parte do mês anterior, com exceção dos meses de Janeiro e Dezembro por serem atípicos ao Legislativo, sendo estes aqueles nos quais ele dá início ao recebimento da parcela do duodécimo ao qual lhe é de direito, bem como, devolver as sobras em caixa para encerramento do exercício, devendo os procedimentos nesses meses serem diferenciados.

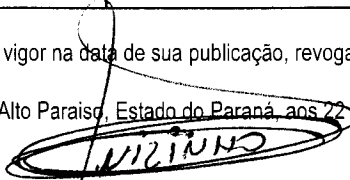
**Art. 3º** - As datas para elaboração e pagamento da folha mensal levam em consideração os convênios firmados entre o Poder Legislativo de Alto Paraíso e a instituição Financeira, Banco do Brasil, bem como com as cooperativas de crédito SICCOB e SICREDI, os quais têm sua data de encerramento para fins de cálculo de parcelas consignáveis e envio das informações para o Departamento de Recursos Humanos do Legislativo Municipal para averbação em Folha de pagamento nos dias 10 e 15, respectivamente, necessitando o RH de tempo hábil para realizar o processamento e conferência da folha para posteriormente encaminhá-lo ao Departamento de Contabilidade.

**Art. 4º** - O cronograma de pagamento da folha mensal de janeiro a dezembro de 2022, inclusive o décimo terceiro salário, deverá ser observado e executado conforme o estabelecido no quadro a seguir:

MÊS/REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
Janeiro	19/01/2022
Fevereiro	25/02/2022
Março	25/03/2022
Abril	27/04/2022
Mai	27/05/2022
Junho	28/06/2022
Julho	27/07/2022
Agosto	25/08/2022
Setembro	25/09/2022
Outubro	25/10/2022
Novembro	25/11/2022
Dezembro	16/12/2022
13º Salário	16/12/2022

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 de fevereiro de 2022.

  
Luiz Carlos de Araújo  
Presidente

PUBLICADO NO JORNAL  
UNIVERSIDADE ILLUSTRADO  
Edição Nº 12.366 pag B 2  
Data: 03/03/2022  
SECRETARIA